



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 303/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

**SEI N. 22.0.000063949-8**

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n.3509, bairro São Raimundo, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ n. 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 19.923.146/0001-37, estabelecida na Rua Padre Moisés Santos, n. 2300, Bairro São João, Teresina - PI, CEP 64.097-990, Telefone para contato: (86) 3303-2316 e 3303-2333 site/e-mail: [www.brasaovigilancia.com.br](http://www.brasaovigilancia.com.br) / [gerenciaoperacional@brasaovigilancia.com.br](mailto:gerenciaoperacional@brasaovigilancia.com.br), neste ato representada pela Senhora **HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, CPF n. 153.141.703-53 e RG n. 286.383-SSP/PI, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017, vinculado ao Processo SEI n. 17.0.000011205-4 e ao Pregão Eletrônico n. 21/2017 – TJ/PI, com fundamento no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 109/2017, nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e

1.1.2. A **RESSALVA AO DIREITO À RESOLUÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO** do Contrato nº 109/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato n. 109/2017 por mais 12 (doze) meses, tendo por **termo inicial o dia 29 de setembro de 2022 e final o dia 29 de setembro de 2023.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESSALVA AO DIREITO À RESOLUÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO**

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica resguardado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, promover a resolução antecipada do Contrato nº 109/2017/TJPI quando da finalização de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços com o mesmo objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor estimado total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 10.223.244,72 (dez milhões, duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, sendo o valor máximo estimado mensal do contrato de **R\$ 851.937,06 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e seis centavos)**;

4.2. O impacto financeiro será absolvido entre a Justiça de 1º Grau e de 2º Grau:

4.2.1. R\$ 10.062.228,96 (dez milhões, sessenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) valor anual estimado referente ao 1º Grau, sendo R\$ 838.519,08 (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos) mensal e

4.2.2. R\$ 161.015,76 (cento e sessenta e um mil quinze reais e setenta e seis centavos) valor anual estimado referente ao 2º Grau, sendo R\$ 13.417,98 (treze mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) mensal.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

<b>16º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017 - PRORROGAÇÃO</b>	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça <b>339037 - Locação de mão de obra</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 8850/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 3447576 e encontra amparo legal no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº109/2017, nova garantia ou renovada a existente, no mesmo percentual e modalidades constantes no referido contrato.

## CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

## CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

**Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí**

**HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**  
**Brasão Vigilância e Segurança Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**,  
**Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 28/07/2022, às  
11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando  
o código verificador **3481015** e o código CRC **56EB9B1F**.